

PORTARIA Nº 099/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir da vigência abaixo:

CONTRATO Nº 006/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 11/01/2024 A 10/01/2025

FORNECEDOR: FÁBRICA DAS BANDEIRAS INDÚSTRIA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES SERVIÇOS E ACESSÓRIOS EIRELI

GESTOR DO CONTRATO

Marilei de Oliveira Silva Neri- Matrícula: 321582

FISCAL TITULAR DO CONTRATO	FISCAL	SUPLENTE	DO CONTRATO
Patrícia Auxiliadora de Figueiredo - Matrícula: 279566		Érica dos Santos Ventura - Matrícula: 319511	

CONTRATO Nº 013/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/02/2024 A 31/01/2025

FORNECEDOR: INNOVAR F.C. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA

Patrícia Dourado Neves - Matrícula: 60686

FISCAL TITULAR DO CONTRATO	FISCAL	SUPLENTE	DO CONTRATO
Maira Fatima da Silva - Matrícula: 332144	Ângela Gonçalves - Matrícula: 303650	Maria Saboia	

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 662885f5

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar